



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 21/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo aluno Kleberson Costa Amaral, em programa de mobilidade, como optativas a serem cadastradas como Tópicos Especiais em Engenharia de Produção Civil

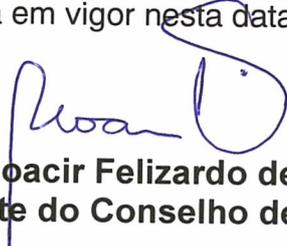
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta no processo 23062.012015/2016-67; ii) a Resolução CGRAD – 10/15, de 13 de fevereiro de 2015, que, dentre outros, cria a Disciplina Tópicos Especiais em Engenharia de Produção Civil, de Natureza Optativa, vinculada ao curso de Engenharia de Produção Civil; iii) que as disciplinas optativas têm a função de ampliar o escopo e/ou aprofundar, em alguns de seus aspectos, o objetivo geral do PPC de um curso de graduação; iv) que as atribuições profissionais do egresso não devem se caracterizar como fatores limitadores à sua formação acadêmica; v) e, ainda, de acordo com o que foi decidido na 137ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo aluno **Kleberson Costa Amaral** em programa de mobilidade discente, a saber: *Projeto Urbanístico I, Fundamentos Técnicos do Projeto Urbanístico I e Planejamento Urbano Internacional*, como optativas a serem cadastradas como Tópicos Especiais em Engenharia de Produção Civil.

Parágrafo Único – Caberá à Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil avaliar as cargas horárias de cada uma das disciplinas listadas no *caput*, a fim de promover o aproveitamento em questão e tomar as devidas providências para o adequado lançamento no Sistema Acadêmico.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação